

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

## PORTARIA nº 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Composição da Comissão Permanente de Contratação – CPC do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria,

## **RESOLVE:**

1. Constituir a Comissão Permanente de Contratação – CPC e nomear os Agentes de Contratação, conforme composição abaixo:

Rerivaldo de Amarantes Fernandes, Mat. 253 – Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação

**Hugo Vasconcelos Fernandes da Costa Mat. 227 –** Membro da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio

**Diogo Bernardo da Silva Mat. 281 – Membro** da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio

João Cesar dos Santos, Mat. 234 - Agente de Contratação

- **2.** Delegar competência aos integrantes da Comissão Permanente de Contratação CPC e aos Agentes de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, para processar as licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;
- **3.** Determinar que o Agente de Contratação designado como Presidente da Comissão Permanente de Contratação, não poderá atuar no planejamento do mesmo processo;
- **4**. Delegar ao Chefe de Gabinete ou Superintendente, o ato de designação da atuação da Comissão Permanente de Contratação, que deverá ser feita por despacho na contratação em que deva atuar;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

- **5**. Os membros que não forem Agente de Contratação, exercerão a função de Equipe de Apoio destes, quando não atuarem como membros da Comissão Permanente de Contratação;
- **6.** A contratação por Dispensa Eletrônica, será processada por qualquer membro da Equipe de Poio ou por um Agente de Contratação;
- **7**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2023.
  - 8. Revogam-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente

ADRIANO ANTONIO DE LUCENA
Data: 16/01/2024 22:31:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena Presidente do Crea-PE